

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece modelo a ser utilizado para a autorização de viagem interestadual de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63 da Resolução ANTT n.º 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e fundamentado no processo nº 50500.326406/2015-41, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de documento utilizado para a autorização de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis nas viagens rodoviárias interestaduais;

CONSIDERANDO o teor da ATA de reunião com o Ministério Público Federal (REF.: I.C. nº 1.18.000.002116/2015-88), ocorrida em 08 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, estabelece:

Art. 1º A autorização expressa do pai, mãe ou responsável, prevista na Lei nº 8.069/1990, artigo 83, parágrafo 1º, alínea b, item 2, para viagens rodoviárias interestaduais de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis e acompanhadas de pessoa maior, deve observar o modelo anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Quando a criança estiver acompanhada de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco, não é exigida a autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA CRIANÇAS

Válida até ____/____/____ Preencher uma via para cada trecho da viagem (ida/volta)

Eu, NOME COMPLETO, portador(a) do documento NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido pelo órgão expedidor NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, residente na cidade de NOME DA CIDADE, UF SIGLA DA UF, telefone de contato TELEFONE DE CONTATO COM DDD, na qualidade de PAI, MÃE, TUTOR(A) OU GUARDIÁ(O), e NOME COMPLETO, portador(a) do documento NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido pelo órgão expedidor NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, residente na cidade de NOME DA CIDADE, UF SIGLA DA UF, telefone de contato TELEFONE DE CONTATO COM DDD, na qualidade de PAI, MÃE, TUTOR(A) OU GUARDIÁ(O), AUTORIZO(AMOS) que a criança NOME DA CRIANÇA,

nascido(a) em DATA DE NASCIMENTO, sexo: masculino () feminino (), natural de NATURALIDADE (CIDADE-ESTADO), Passaporte/Identidade nº NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido(a) pela NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, viaje com destino a CIDADE E ESTADO DO DESTINO, na companhia de NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE, portador(a) do Passaporte/Identidade nº NÚMERO DO DOCUMENTO, expedido(a) pela NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, em DATA DE EXPEDIÇÃO, residente na cidade de NOME DA CIDADE, UF SIGLA DA UF.

Este documento não implica a entrega da criança para finalidade diversa da viagem mencionada.

Localidade - UF, dia/mês/ano

Pai, Mãe ou Responsável
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 83. Nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

A - tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;

B - a criança estiver acompanhada:

1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4º, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Credito Suplementar					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						29.600.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							29.600.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	29.600.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									29.600.000
TOTAL - GERAL									29.600.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Credito Suplementar					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						1.400.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.400.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.400.000
0581			Defesa da Ordem Jurídica						6.200.000
			ATIVIDADES						
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							6.200.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	6.200.000
TOTAL - FISCAL									6.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.400.000
TOTAL - GERAL									7.600.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Credito Suplementar					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						2.400.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.400.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	2.400.000
0581			Defesa da Ordem Jurídica						37.000.000
			ATIVIDADES						



03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União									35.500.000
03 122	0581 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100			35.500.000
OPERACÕES ESPECIAIS											
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									1.500.000
03 122	0581 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	F	1	0	91	0	100			1.500.000
TOTAL - FISCAL											37.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											2.400.000
TOTAL - GERAL											39.400.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho
ANEXO I

											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F			VALOR
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0089											6.500.000
Previdência de Inativos e Pensionistas da União											
OPERACÕES ESPECIAIS											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis									6.500.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	1	1	90	0	100			6.500.000
0581											76.300.000
Defesa da Ordem Jurídica											
ATIVIDADES											
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União									71.300.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100			71.300.000
OPERACÕES ESPECIAIS											
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									5.000.000
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100			5.000.000
TOTAL - FISCAL											76.300.000
TOTAL - SEGURIDADE											6.500.000
TOTAL - GERAL											82.800.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União
ANEXO I

											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F			VALOR
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0581											600.000
Defesa da Ordem Jurídica											
ATIVIDADES											
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União									600.000
03 122	0581 20TP 5664	Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF	F	1	1	90	0	100			600.000
TOTAL - FISCAL											600.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											600.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal
ANEXO II

											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F			VALOR
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0581											160.000.000
Defesa da Ordem Jurídica											
ATIVIDADES											
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União									153.500.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100			153.500.000
OPERACÕES ESPECIAIS											
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									6.500.000
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100			6.500.000
TOTAL - FISCAL											160.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											160.000.000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DOS DIRETOS DIFUSOS

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração de fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 18/2015DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF, relacionados ao Processo Administrativo nº 137.000.535/2012, registrado no Sisproweb sob nº 08190.013272/16-50 que tem como interessados a Administração Regional do Guará e Vale Construções e Serviços Ltda, a fim de apurar possível lesão ao Erário.

LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração de fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 18/2015DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF, relacionados aos

Processo Administrativo nº 137.000.964/2013, registrado no Sisproweb sob nº 08190.013271/16-97 que tem como interessados a Administração Regional do Guará e Urbanix Construtora Ltda, a fim de apurar possível lesão ao Erário.

LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público para apuração de fatos constantes no Relatório de Auditoria nº 18/2015DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF, relacionados aos Processos Administrativos nºs 137.000.294/2013 e 137.000.174/2013, registrado no Sisproweb sob nº 08190.013270/16-24 que tem como interessados a Administração Regional do Guará e Ergue Construções, Serviços e Comércio Ltda, a fim de apurar possível lesão ao Erário.

LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Sessão Extraordinária Reservada)

Presidência: Ministro Aroldo Cedraz (Presidente) e Ministro João Augusto Ribeiro Nardes (na Presidência)
Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário, em Substituição: AUFC Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

Às 18 horas e 20 minutos, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária reservada do Plenário com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro e Ana Arraes, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para compor o quórum), André Luís de Carvalho, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.